

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2887 de 11/11/15

DECRETO N. 16.710, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 8.428.902,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 8.428.902,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e dois reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
50.10-082440036.2.064	Apoio a Órgãos de Defesa e Controle Social	
50.10-3.3.90.36.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
50.10-082440036.2.189	Transferência de Benefícios e Rendas	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	16.000,00
50.10-082440036.2.190	Programa de Incentivo à Qualificação - PIQ	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.665.937,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440036.2.192	Acolher Proteção Especial e Abrigos	
50.20-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	2.967.827,48
50.20-3.3.50.43.05.500042 - FNAS	Subvenções Sociais	300.000,00
50.20-082440036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	1.394.137,52

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220083.1.042	Projetos de Modernização Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT	

D. 16.710/15

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20.10-4.4.90.39.01.100078 - ABIM	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00
20.10-4.4.90.51.01.100078 - ABIM	Obras e Instalações	212.000,00
20.10-4.4.90.52.01.100078 - ABIM	Equipamentos e Material Permanente	2.153.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

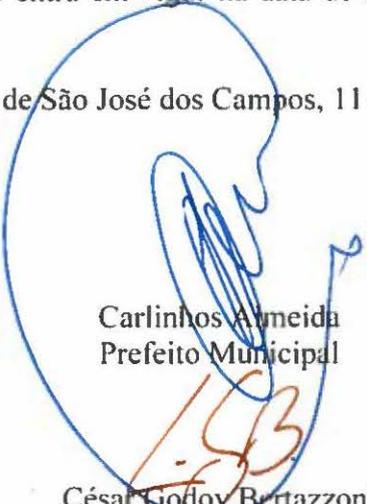
50.10	Secretaria Geral	
50.10-082440036.2.188	Gestão Administrativa e Vigilância Comunitária	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00
50.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20-082440036.2.191	Fortalecimento Comunitário	
50.20-3.3.90.39.05.500042 - FNAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

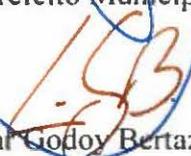
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.0.003	Aquisição de Ações	
80.10-4.5.90.64.01.110000	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado	5.465.902,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de novembro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda


Reinaldo Sergio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa